

DECRETO Nº 4689/84
de 08 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
107.100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º
e 7º da Lei nº 2755 de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 107.100.000,00 (cento e sete
milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dota-
ções do orçamento vigente:

7.30	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS
7.30-03070212.55	Departamento de Serviços Internos
7.30-3132	Programa de Alimentação - FPM
	Outros Serviços e Encargos 75.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
	MEIO AMBIENTE
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10-10583232.16	Serviços Técnicos Especializados
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos 25.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 600.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.10	Encargos Diversos
20.10-03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores 6.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá parte no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco mi-
lhões), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação dos
Municípios-FPM e parte no valor de Cr\$ 32.100.000,00 (trinta e dois mi-
lhões e cem mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma impor-
tância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

9.10	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.10-13754282.72	Departamento Médico Odontológico
	Pronto Socorro Municipal

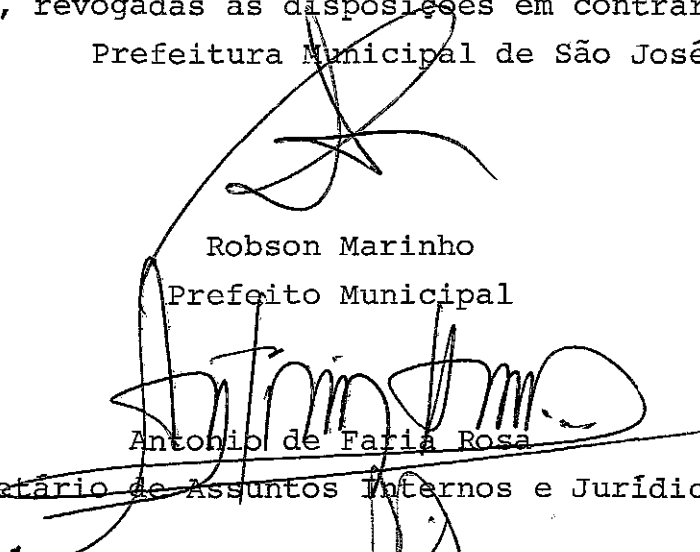
cont. do decreto nº 4689/84 - fls. 02

9.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Inamps	
20.20-3113	Obrigações Patronais	6.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

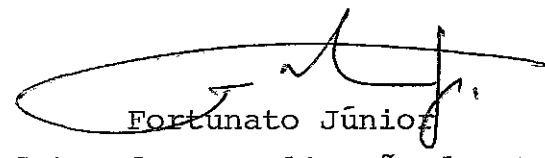
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos